PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 6420
Fls. 02

Ofício nº 156/2022/PGM

Vilhena/RO, 10 de junho de 2022.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6420/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 219.712,85 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei nº 6421/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.428.034,66 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6422/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 800.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 147

Projeto de Lei nº 6423/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 13/06/2022
Hora 09:35

Projeto de Lei nº 6424 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.895.316,78 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6425 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 90.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 64/22
Fls. 04

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 6.422 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para complementar a folha de pagamento dos servidores referente ao mês de junho, tendo em vista que no mês de maio/2022 foram atualizadas as lotações dos servidores no sistema, o que causou impacto no orçamento onde o mesmo é distribuído por projeto/atividade e considerando ainda a alteração na remuneração dos servidores efetivos devido a implantação do PCCR.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 10 de junho de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 149/22
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº 6.422 **, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 800.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde			
3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	38.000,00
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental			
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	4.000,00
3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R$	2.500,00
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional de UTI			
3190.04.00.00	10020047 Contratação por Tempo Determinado	R$	80.000,00
1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimentos 24 Horas			
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R$	400.000,00
3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R$	20.000,00
3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R$	5.500,00
1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária			
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R$	135.000,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R$	70.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 147/22
Fls. 06

1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS			
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R$	45.000,00

TOTAL..... **R$ 800.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

MUNICIPIO DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE JUNHO A DEZEMBRO/2022

ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A MAIO/2022 - FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	64.016.740	31.791.559	32.225.181	45.508.183	13.283.001	3.716.602	9.566.399
DEDUÇÃO ICMS	-12.803.348	-6.358.312	-6.445.036	-9.101.637	-2.656.600	0	-2.656.600
TOTAL	**51.213.392**	**25.433.247**	**25.780.145**	**36.406.546**	**10.626.401**	**3.716.602**	**6.909.799**

Vilhena - RO, 10 de junho de 2022

LORENA HORBACH
CHEFE DE CONTADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 143/22
Fls. 07